Topcred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.181.488/0001-03
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de março de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Topcred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Topcred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 21 de junho de 2025 (data da transferência da administração) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Topcred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período de 21 de junho de 2025 (data da transferência da administração) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Transferência de Administração da Classe

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº19 às demonstrações contábeis que descreve que, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de junho de 2025, foi deliberada e aprovada pelos cotistas, a partir do dia 21 de junho de 2025, a transferência de administração da Classe. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.weslgn.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Liquidação extrajudicial do Banco Master S.A.

Conforme descrito na Nota explicativa n°19, até 20 de junho de 2025 a Classe foi administrada pela Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, empresa que pertence ao conglomerado financeiro ao qual o Banco Master S.A. faz parte e que teve a decretação de sua liquidação extrajudicial. O atual Administrador do Fundo ("Banco Daycoval S.A.") avaliou os efeitos decorrentes dessa substituição e concluiu que não houve impactos sobre a gestão dos ativos, a mensuração dos ativos e passivos, o patrimônio líquido ou o resultado do Fundo. Dessa forma, a substituição da administradora não produziu efeitos nas demonstrações contábeis do Fundo na data-base de 31 de março de 2026. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Avaliação dos Investimentos em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 115.708 mil, que representavam 97,20% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à sua materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por meio de seleção; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por meio de seleção; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no período; (vi) análise da liquidação contábil das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no período; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador da Classe são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao período de 1º de abril de 2025 a 21 de junho de 2025 e ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram relatórios sem ressalvas datados de 30 de junho de 2026 e 3 de outubro de 2026, respectivamente.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.weesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 30/06/2026 00:59:42 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

TOPCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.181.488/0001-03
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**4.098**	**3,44**	**3.942**	**4,07**
Disponibilidades		**50**	**0,04**	**116**	**0,12**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	6	0,01	-	-
Depósitos bancários - Banco Bradesco S.A.		44	0,04	116	0,12
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**-**	**3.826**	**3,95**
Letras do Tesouro Nacional - LTN		-	-	3.826	3,95
Cotas de fundo(s) de investimento financeiro		**4.048**	**3,40**	**-**	**-**
Catalise F.I.R.F. C.P.		4.048	3,40	-	-
Direitos creditórios	**6**	**115.708**	**97,20**	**92.920**	**96,03**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**115.708**	**97,20**	**92.920**	**96,03**
A vencer	6.3/6.4	113.676	95,49	91.161	94,21
Vencidos	6.3/6.4	46.248	38,85	33.597	34,72
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6.3/6.7	(44.216)	(37,14)	(31.838)	(32,90)
Outros valores e bens		**65**	**0,05**	**48**	**0,05**
Demais valores a receber		10	0,01	-	-
Depósito Judicial		53	0,04	-	-
Despesas diferidas		2	0,00	48	0,05
Total do ativo		**119.871**	**100,69**	**96.910**	**100,15**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**770**	**0,65**	**-**	**-**
Outras obrigações		**770**	**0,65**	**-**	**-**
Direitos creditórios a identificar	6.3/6.4	770	0,65	-	-
Valores a pagar		**55**	**0,04**	**149**	**0,15**
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	22	0,02	22	0,02
À sociedade gestora (*)	**9**	21	0,02	29	0,03
Demais valores		8	0,01	98	0,10
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher		4	-	-	-
Total do passivo		**825**	**0,69**	**149**	**0,15**
Patrimônio líquido	**12**	**119.046**	**100,00**	**96.761**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**119.871**	**100,69**	**96.910**	**100,15**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

TOPCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.181.488/0001-03
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**44.774**	**32.537**
Direitos creditórios com e/ou sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**44.105**	**32.137**
Resultado com direitos creditórios	6.4	87.017	38.730
(-) Write-off	**6.4**	(30.534)	-
(-) Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6.7	(12.378)	(6.593)
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**622**	**-**
Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro	4	622	-
Instrumentos financeiros	**4 / 5 / 7**	**13**	**400**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	13	-
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez		-	400
Resultados diversos		**34**	**-**
Outras rendas operacionais		34	-
Encargos		**(20.814)**	**(18.575)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(18.861)**	**(17.568)**
Consultoria especializada	14 (d)	(15.672)	(15.536)
Cadastro e cobrança		(3.154)	(2.022)
Auditoria externa		(33)	(10)
Outros serviços técnicos		(2)	-
Despesas da Administração	**14**	**(486)**	**(606)**
Remuneração da Gestão	(c)	(236)	(348)
Remuneração da Administração	(a)	(222)	(258)
Remuneração da Controladoria	(b)	(28)	-
Despesas tributárias		**(246)**	**-**
Imposto de Renda (IR)		(220)	-
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		(26)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(514)**	**(394)**
Tarifas bancárias		(464)	(369)
Taxa de fiscalização CVM		(24)	(20)
Taxa ANBIMA		(26)	(5)
Despesas diversas		**(707)**	**(7)**
Outras despesas operacionais		(310)	(7)
Ajuste de cotas		(397)	-
Resultado líquido do período		**23.960**	**13.962**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

TOPCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.181.488/0001-03
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício							**96.761**	**83.564**
Representado por	22.401,6368	cotas sênior	a	R$ 1.757,4051	cada		39.369	-
Representado por	5.004,5736	cotas mezanino A	a	R$ 1.779,2815	cada		8.905	-
Representado por	15.281,0562	cotas mezanino B	a	R$ 1.385,8661	cada		21.177	-
Representado por	17.110,8940	cotas subordinada	a	R$ 1.596,0377	cada		27.310	-
Representado por	19.768,5685	cotas sênior	a	R$ 1.496,8453	cada		-	29.591
Representado por	12.199,3977	cotas mezanino A	a	R$ 1.480,2617	cada		-	18.058
Representado por	6.058,0811	cotas mezanino B	a	R$ 1.174,8118	cada		-	7.117
Representado por	20.990,2248	cotas subordinada	a	R$ 1.371,9877	cada		-	28.798
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL							**23.960**	**13.962**
Cotas emitidas no exercício							**23.375**	**12.209**
6.045,7044	cotas sênior						12.472	-
1.886,0607	cotas mezanino A						3.850	-
4.591,0824	cotas mezanino B						7.053	-
4.680,3581	cotas sênior						-	7.754
97,5287	cotas mezanino A						-	155
10.365,8964	cotas mezanino B						-	3.300
843,0702	cotas subordinadas						-	1.000
Cotas resgatadas no exercício							**(25.050)**	**(12.974)**
6.089,0083	cotas sênior						(11.617)	-
733,1465	cotas mezanino A						(1.535)	-
2.813,5343	cotas mezanino B						(4.399)	-
3.852,0660	cotas subordinada						(7.499)	-
2.047,2898	cotas sênior						-	(3.258)
7.292,3528	cotas mezanino A						-	(1.902)
1.142,9213	cotas mezanino B						-	(1.572)
4.722,4009	cotas subordinada						-	(6.242)
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**(1.675)**	**(765)**
Patrimônio líquido no final do exercício							**119.046**	**96.761**
Representado por	22.358,3329	cotas sênior	a	R$ 2.128,2385	cada		47.584	-
Representado por	17.058,6043	cotas mezanino B	a	R$ 1.686,2373	cada		28.765	-
Representado por	6.157,4879	cotas mezanino A	a	R$ 2.205,7871	cada		13.582	-
Representado por	13.258,8280	cotas subordinada	a	R$ 2.195,9469	cada		29.115	-
Representado por	22.401,6368	cotas sênior	a	R$ 1.757,4051	cada		-	39.369
Representado por	5.004,5736	cotas mezanino A	a	R$ 1.779,2815	cada		-	8.905
Representado por	15.281,0562	cotas mezanino B	a	R$ 1.385,8661	cada		-	21.177
Representado por	17.110,8940	cotas subordinada	a	R$ 1.596,0377	cada		-	27.310

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

TOPCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.181.488/0001-03
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**23.960**	**13.962**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Taxa de gestão a pagar	**8**	21	29
(+) Taxa de administração a pagar	**8**	22	22
(-) Write off		30.534	-
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	**5**	12.378	6.593
(-) Resultado com direitos creditórios	5.4	(87.017)	(25.139)
Resultado líquido ajustado		**(20.102)**	**(4.533)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Redução/(aumento) em direitos creditórios		21.317	(134)
Redução em outros valores e bens		(17)	(48)
(Redução)/aumento em provisão de pagamentos a efetuar		633	(1.667)
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.831**	**(6.382)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(-) Resgate de cotas	(b)	(25.050)	(12.974)
(+) Emissão de cotas	(a)	23.375	12.209
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(1.675)**	**(765)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**156**	**(7.147)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	3.942	11.089
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	4.098	3.942
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**156**	**(7.147)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

TOPCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.181.488/0001-03
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Topcred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 17 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 13 de outubro de 2021 com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução CVM nº 30/2021, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Topcred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente dos direitos creditórios (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Catálise Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 1º de novembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma,

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1º de abril de 2025 a 20 de junho de 2025, a administração da Classe pertencia à Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 21 de junho de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 2.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	01/04/2025 a 20/06/2025
Resultado com direitos creditórios	10.630
Constituição/reversão de provisão de perda com devedores	(3.525)
Rendas com operações compromissadas	13
Resultado com cotas de fundos de investimento	96
Outras receitas	361
Encargos e despesas operacionais	(3.482)
Resultado líquido no período	**4.093**

As demonstrações contábeis referentes ao evento de transferência de administração da Classe, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S., que emitiu o relatório auditado, sem qualificações, em 03 de outubro de 2025.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Operações compromissadas

As aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais são demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do exercício do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em operações compromissadas”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios oriundos de processos judiciais ou arbitrais são avaliados pelo seu valor de aquisição e subsequentemente avaliados ao valor justo, obtido utilizando as regras específicas de cálculo de cada operação que considera o risco de crédito e com base nas melhores premissas e julgamentos do Administrador da Classe, bem como o parecer jurídico de escritórios especializados para definição de probabilidade de ganho e prazo estimado de recebimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Write-off

Os ativos e/ou saldos são baixados contabilmente quando a Administração conclui que não há expectativa razoável de recuperação dos benefícios econômicos associados. A baixa é reconhecida no resultado do período, após análise das evidências disponíveis e observância das políticas contábeis e normas aplicáveis. Eventuais recuperações posteriores são reconhecidas como receita no período em que ocorrerem.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	6
Disponibilidades (**)	-	-	44
Cotas de fundo(s) de investimento (***)	1.125,8555	3.596	4.048
Total		**3.596**	**4.098**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (**)	-	-	116
Aplicações interfinanceiras de liquidez (LTN)	-	235	3.826
Total		**235**	**3.942**

(*) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 6 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 6 representado por depósitos à vista no Banco Bradesco S.A.
(**) Refere-se ao investimento no Catalise F.I.R.F. C.P. inscrito no CNPJ/MF nº 51.765.082/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 622 (R$ - em 2025).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ - (R$ 400 em 2025).

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (a) os Direitos Creditórios sejam performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade não dependa mais de contraprestação pelos respectivos Cedentes; (b) os Direitos Creditórios sejam adquiridos pelo Fundo sem Coobrigação dos respectivos Cedentes; e (c) os Cedentes tenham plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os Direitos Creditórios de que trata este item não serão considerados direitos creditórios não-padronizados.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:
(I) valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais);
(ii) valor máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
(iii) prazo mínimo de 5 (cinco) dias;
(iv) prazo máximo de 5 (cinco) anos;
(v) não podem estar vencidos;
(vi) devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 90 (noventa) dias corridos com a Classe.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

A Gestora fará constar dos contratos de cessão ou dos títulos, conforme o caso, cláusula pela qual os cedentes e/ou devedoras, conforme o caso, responderão pela existência, certeza, exigibilidade e correta formalização dos respectivos direitos de crédito.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 0 a 30 dias	19.184	8.807	27.991
De 31 a 60 dias	17.133	6.328	23.461
De 61 a 90 dias	14.370	5.477	19.847
De 91 a 120 dias	12.492	5.813	18.305
De 121 a 150 dias	10.271	5.113	15.384
De 151 a 180 dias	8.373	5.082	13.455
De 181 a 360 dias	25.373	9.628	35.001
De 361 a 720 dias	6.124	-	6.124
De 720 a 1080 dias	350	-	350
Acima de 1080 dias	6	-	6
Total	**113.676**	**46.248**	**159.924**
(-) Provisão para devedores duvidosos	-	(44.216)	(44.216)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**113.676**	**2.032**	**115.708**

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 0 a 30 dias	71.706	2.038	73.744
De 31 a 60 dias	4.984	1.855	6.839
De 61 a 90 dias	3.157	1.893	5.050
De 91 a 120 dias	2.517	2.170	4.687
De 121 a 365 dias	8.797	25.641	34.438
Total	**91.161**	**33.597**	**124.758**
(-) Provisão para devedores duvidosos	-	(31.838)	(31.838)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**91.161**	**1.759**	**92.920**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de Crédito Bancário	159.924	113.676	46.248
Total	**159.924**	**113.676**	**46.248**

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de Crédito Bancário	124.758	91.161	33.597
Total	**124.758**	**91.161**	**33.597**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 770 (R$ - em 2025) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**124.758**	**99.246**
Aquisições	169.054	135.513
Recebimentos	(191.141)	(148.731)
Resultado	87.017	38.730
Direitos creditórios a identificar	770	-
Write-off	(30.534)	-
Saldo final	**159.924**	**124.758**
Provisão de perda com direitos creditórios	(44.216)	(31.838)

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
75,31	89,24	99,82

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	42	0,04%
2	24	0,02%
3	24	0,02%
4	23	0,02%
5	23	0,02%
6	22	0,02%
7	22	0,02%
8	22	0,02%
9	22	0,02%
10	22	0,02%
11	21	0,02%
12	20	0,02%
13	20	0,02%
14	20	0,02%
15	20	0,02%
16	19	0,02%
17	19	0,02%
18	19	0,02%
19	19	0,02%
20	19	0,02%
21	19	0,02%
22	19	0,02%
23	18	0,02%

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

24	18	0,02%
25	18	0,02%
Demais devedores	159.390	133,89%
Total	**159.924**	**134,34%**

6.7 – Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Administrador da Classe realizou a constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no montante de R$12.378 (R$ 6.593 em 2025).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	(31.838)	(25.245)
Constituição de PDD	(12.378)	(6.593)
Saldo final	**(44.216)**	**(31.838)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 97,20 % do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe realizar operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 6, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 19 e R$ 3, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- **Catálise Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 21. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

9 *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas neste Anexo e no respectivo Apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

As cotas serão emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores, 1 (uma) subclasse de cotas mezanino e 1 (uma) subclasse de cotas juniores.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, caso não haja compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

As cotas seniores terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:
(a) prioridade para efeitos de pagamento do resgate com relação às cotas mezanino e às cotas juniores;
(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas seniores;
(c) valor unitário calculado todo dia útil; e
(d) direito de voto na assembleia.

As cotas mezanino terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:
(a) subordinação às cotas seniores para efeitos de pagamento do resgate e prioridade para os mesmos efeitos com relação às cotas juniores;
(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas mezanino;
(c) valor unitário calculado todo dia útil; e
(d) direito de voto na assembleia.

As cotas juniores terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:
(a) subordinação às cotas seniores e às cotas mezanino para efeitos de pagamento do resgate;
(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas juniores;
(c) valor unitário calculado todo dia útil; e
(d) direito de voto na assembleia.

O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente: (a) o Índice de Subordinação Mezanino for, no mínimo, 20% (vinte por cento); e (b) o Índice de Subordinação Júnior for, no mínimo, 20% (vinte por cento).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, Cotas Seniores e Cotas Mezanino, desde que:

(a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) a nova emissão não implique (1) o desenquadramento da alocação mínima; (2) o desenquadramento do índice de subordinação.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas Cotas Juniores para fins (a) do enquadramento do Índice de Subordinação; ou (b) do reenquadramento do Índice de Subordinação.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
cotas seniores	5.733,6216	10.922	4.680,3581	7.754
cotas mezanino A	1.886,0607	3.850	97,5287	155
cotas mezanino B	3.172,8308	5.053	10.365,8964	3.300
cotas subordinadas	-	-	843,0702	1.000
Total	**10.792,5132**	**19.825**	**15.986,8535**	**12.209**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante passivo de R$ 4 (R$ - em 2025) oriundo de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de aplicações de cotistas a recolher.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à administradora, observadas às condições abaixo.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, o resgate das cotas seniores e das cotas mezanino será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação dos cotistas.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas seniores e/ou as cotas mezanino, poderão ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da gestora, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. O resgate compulsório será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas titulares das cotas de uma mesma subclasse.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025, houve resgate de cotas conforme quadro abaixo.

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
cotas seniores	5.625,6512	(10.790)	2.047,2898	(3.258)
cotas mezanino A	612,3821	(1.311)	7.292,3528	(1.902)
cotas mezanino B	2.718,4056	(4.264)	1.142,9213	(1.572)
cotas subordinadas	3.832,5484	(7.467)	4.722,4009	(6.242)
Total	**12.788,9873**	**(23.832)**	**15.204,9648**	**(12.974)**

11 Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 58.833,2531 cotas (59.798,1607 em 2025), conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
cotas seniores	22.358,3329	47.584	22.401,6368	39.369
cotas mezanino A	17.058,6043	28.765	5.004,5736	8.905
cotas mezanino B	6.157,4879	13.582	15.281,0562	21.177
cotas subordinadas	13.258,8280	29.173	17.110,8940	27.310
Total	**58.833,2531**	**119.103**	**59.798,1607**	**96.761**

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Catálise Investimentos Ltda. ("Gestora"), sociedade com sede na cidade de Curitiba, na R Doutor manoel pedro, Nº 365, conj 302 andar 03 cond, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.223.260/0001-91.

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante do Fundo.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições, os títulos públicos federais e as operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

13 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará à Administradora a taxa de administração, equivalente a uma porcentagem ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em uma não de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 14 (quatorze mil reais), conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido	% ao ano	Mínimo mensal
Até 150 milhões	0,18	R$ 14 mil
150 até 300 milhões	0,15	
Acima de 300 milhões	0,12	

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 222 (R$ 258 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, a Classe pagará ao custodiante a taxa de custódia de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, respeitado o valor mínimo mensal de

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

R$ 3 (três mil reais).

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 28 (R$ - em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a uma porcentagem ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em uma não de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$14 (quatorze mil reais), conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido	% ao ano	Mínimo mensal
Até 100 milhões	0,40	R$ 15,5 mil
100 até 250 milhões	0,20	
Acima de 250 milhões	0,05	

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 236 (R$ 348 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Sênior	Exercício findo em 31 de março de 2026	2.128,2385	21,10%
Sênior	Exercício findo em 23 de junho de 2025	1.757,4051	17,41%

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Mezanino A	Exercício findo em 31 de março de 2026	1.686,2373	(5,23)%
Mezanino A	Exercício findo em 23 de junho de 2025	1.779,2815	20,20%

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Mezanino B	Exercício findo em 31 de março de 2026	2.205,7871	59,16%
Mezanino B	Exercício findo em 23 de junho de 2025	1.385,8661	17,96%

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Subordinada	Exercício findo em 31 de março de 2026	2.200,2328	37,86%
Subordinada	Exercício findo em 23 de junho de 2025	1.596,0377	16,33%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Atos Societários

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 12 de junho de 2025, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: (1) transferência da administração e gestão do Fundo e de todos os atos a ela correlatos; (2) alteração dos dispositivos do regulamento do Fundo a fim de adaptá-lo às regras e padrão adotados pela nova administração. Tal deliberação entrou em vigor em 21 de junho de 2025.
Até 20 de junho de 2025 a Classe foi administrada pela Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, empresa que pertence ao conglomerado financeiro ao qual o Banco Master S.A. faz parte e que teve a decretação de sua liquidação extrajudicial. O atual Administrador do Fundo (“Banco Daycoval S.A.”) avaliou os efeitos decorrentes dessa substituição e concluiu que não houve impactos sobre a gestão dos ativos, a mensuração dos ativos e passivos, o patrimônio líquido ou o resultado do Fundo. Dessa forma, a substituição da administradora não produziu efeitos nas demonstrações contábeis do Fundo na data-base de 31 de março de 2026.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

20 Eventos Subsequentes

Em instrumento particular datado 07 de maio de 2026, o Administrador e a Gestora resolvem aprovar a constituição da 2ª (segunda) série da Subclasse Sênior, cujas características seguirão na forma do Anexo I do instrumento.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 30/06/2026 00:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.164.13.229	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

xX3DupBbJYrECtnRJ2asC7BXsjbludpDtmcnHHeC9Tw= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/MR5EF-SPNLX-PVWYZ-7GPDZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate